



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 15/03/16 *Chirica*

Institui e inclui no calendário oficial do município o "Dia Municipal das Pessoas com Síndrome de Down", a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2016

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE MARÇO.

PROTOCOLO GERAL Nº 594/2016

Data: 14/03/2016 - Horário: 11:39

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Pindamonhangaba o Dia Municipal das Pessoas com Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março.

Parágrafo Único - A programação da "Dia Municipal da Síndrome de Down", deve proporcionar maiores informações com o objetivo de mostrar a importância da luta dos portadores de Síndrome de Down e mostrar a necessidade da sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações.

Art. 2º - As atividades para a comemoração deste dia serão coordenadas por uma Comissão formada, de modo paritário, por membros indicados pelos poderes Executivo e Legislativo do Município, juntamente com as organizações da sociedade civil que promovem atendimento às pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - O Executivo e o Legislativo Municipal divulgarão as atividades de comemoração utilizando os meios de comunicação de que se servem para sua publicidade institucional.

Art. 4º - O Dia Municipal da Síndrome de Down deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de Março de 2016

Carlos Eduardo de Moura – Magrão
Vereador